



setembro
amarelo



FALE.
OUÇA.
NINGUÉM
ESTÁ
SOZINHO.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Loram Gomes Da Silveira
Raphael Amaral Lima Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO/2012

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no Boletim Oficial nº 539 de 06/07/2012,

CONSIDERANDO que a **desistência expressa de candidatos** mediante declaração formal assinada individualmente, bem como a **não apresentação dos documentos hábeis para a investidura**, e ainda **as faltas constatadas pelo não atendimento às convocações feitas** nos prazos determinados, nos termos do Regulamento, implicam em **desclassificação** do Concurso,

RESOLVE:

Comunicar que por este ato, estão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público/2012, os candidatos aos cargos nas categorias relacionadas no anexo I deste Edital.

Armação dos Búzios, 08 de setembro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 03/2021

CARGO	COLOCAÇÃO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
F07 MOTORISTA	60º	DALTRO NUNES BARRETO FILHO	Não retirou convocação
F07 MOTORISTA	61º	TIAGO TEIXEIRA DE PAULA	Não retirou convocação
M04 MAQUEIRO HOSPITALAR	29º	ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	Inapto
M20 AGENTE ADMINISTRATIVO	129º	MARIA CAROLINA DIAZ DA SILVA	Não retirou convocação
S12 ENFERMEIRO RESGATISTA	3º	THIAGO ALVES CAVALCANTE	Não cumpriu os prazos determinados
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	7º	FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA	Não retirou convocação
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	8º	DANIEL CARNEIRO SILAMI	Não retirou convocação
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	9º	FERNANDO CATHARINO LOURENÇO HIGNO	Não retirou convocação
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	10º	DIEGO SANCHES DE CAMPOS	Não retirou convocação
S81 ASSISTENTE SOCIAL	21º	RAQUEL TRINDADE ANDRADE	Não retirou convocação
S88 ENGENHEIRO CIVIL	3º	ROGERIO TAVARES DE SCHUELER E SILVA	Não retirou convocação
S92 PSICÓLOGO	23º	THAIS VARGAS MENEZES	Não cumpriu os prazos determinados



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº162/2021, veiculada no Boletim Oficial nº 1224, de 10/09/2021.

ONDE SE LÊ: CONCEDER, a partir de 30 de agosto de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **BRUNA COSTA TOGNERI FERREIRA** cargo Enfermeiro PSF, estatutária, matrícula nº 17722, pelo período de 30/08/2021 a 25/02/2022.

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

LEIA-SE: CONCEDER, a partir de 30 de agosto de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **BRUNA COSTA TOGNERI FERREIRA** cargo Enfermeiro PSF, estatutária, matrícula nº 11722, pelo período de 30/08/2021 a 25/02/2022.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário o Mun. de Admi ni stração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº168/2021, veiculada no Boletim Oficial nº 1224, de 10/09/2021.

ONDE SE LÊ: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARILEA DOS SANTOS SILVA**, cargo Professor IB6.3, estatutário, matrícula nº 3762, pelo período de 13/09/2021 a 09/06/2022.

LEIA-SE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARILEA DOS SANTOS SILVA**, cargo Professor IB6.3, estatutário, matrícula nº 3762, pelo período de 18/09/2021 a 14/06/2022.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário o Mun. de Admi ni stração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7603/2021,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, ao servidor **ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS**, cargo Técnico de Enfermagem 40H, estatutário, matrícula nº 11665, pelo período de 08/09/2021 a 06/09/2024.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 160, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** em cumprimento à Sentença proferida em sede de Mandado de Segurança, consubstanciada sob o nº 0001700-68.2020.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a candidata **PATRICIA JANDIRA MENDONÇA ALVARES MACHADO PEREIRA**, aprovada na 72ª posição, do cargo S59. Professor II. Arte e Cultura;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007. Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 09 de setembro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 159, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público 01/2012, constante da Portaria nº 098, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim Oficial nº 1201/2021, relacionada no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 09 de setembro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I. PORTARIA SECAD Nº 159/2021

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
S10 ENFERMEIRO 40	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE BRITO	28º

**PORTARIA Nº 036, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral de Magistério da servidora Sra. **ROSEMARY DA SILVA FERNANDES**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral de Magistério, com base na Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c art.40, §5º da CF/88 c/c artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **ROSEMARY DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 1254, portadora da cédula de identidade nº 07.721.561-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 015.143.207-46, efetiva no cargo de PROFESSOR IA6.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 119/2021, a partir de 03/09/2021.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 3.893,44	Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c art.40, §5º da CF/88 c/c artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 50.614,72
7 Triênios = 40%	R\$ 1.557,38	Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c art.40, §5º da CF/88 c/c artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 20.245,94
Valor total	R\$ 5.450,82	*****	R\$ 70.860,66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2021.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº004/2021**

Declaro vencedora a empresa F.R. DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ sob nº. 10.440.341/0001-31 e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade tomada de preço, tipo menor preço global, que é a Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, Gestão de TV Legislativa, Serviços de T.I e Pfsense à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,31 de agosto de 2021.

Ivana Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

Nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo menor preço global, cujo objeto é a Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, Gestão de TV Legislativa, Serviços de T.I e Pfsense. A Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto a empresa F.R. DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ sob nº. 10.440.341/0001-31.

Armação dos Búzios ,31 de agosto de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº003/2021**

Declaro vencedora a empresa SUPERNOVA SISTEMAS LTDA, CNPJ sob nº. 10.387.412/0001-80 e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 004/2021, modalidade tomada de preço, tipo menor preço global, que é A contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licença de uso de Sistema de Gestão Pública a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,31 de agosto de 2021.

Ivana Fonseca dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo menor preço global, cujo objeto é A contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licença de uso de sistema de Gestão pública, da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto a empresa SUPERNOVA SISTEMAS LTDA – CNPJ sob nº. 10.387.412/0001-80.

Armação dos Búzios ,31 de agosto de 2021.

Rafael Aguiar Pereira de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: F.R. de Lima Comércio Varejista de Equipamentos -ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação, gestão de Tv legislativa, serviços de TI e Pfsense para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.
EMPENHO:180/2021
VALOR TOTAL: R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 004/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses) a partir do dia 31 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: Supernova Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação para licença de uso de sistemas de Gestão Pública, bem como a prestação de serviços correlatos, compreendendo instalação, migração de dados dos sistemas legado, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.
EMPENHO:181/2021
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 003/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses) a partir do dia 31 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

Processo nº 6901/2021.
Folha nº 121.

Armação dos Búzios, 10 de Setembro de 2021.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO, Supervisor I, Matrícula nº 23.114, para exercer a função de Fiscal da Contratação da aquisição de materiais de consumo, material permanente e da prestação dos serviços de manutenção elétrica na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO
Supervisor I
Matrícula nº 23.114
Fiscal do Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Travessa dos Pescadores, 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ
Cep 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do PCCR

Edital 02/2021

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do PCCR sob presidência do primeiro membro nomeado, CONVOCA todos os membros para 2ª Reunião Ordinária em 2021, que será realizada em 15/09/2021 às 09h na Sede da Secretaria de Educação, na modalidade presencial.

ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA

- Construção do Cronograma de Reuniões da Comissão.
- Conclusão do Cronograma de Atividades da Comissão.
- Elaboração de Memorando de Solicitação de Informações à Administração, acerca do PCCR Geral dos Servidores do Município.

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 188 de 27 de janeiro de 2021

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E-mail: gabinete.educabuzios@gmail.com



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
Coordenadoria de Cadastro Imobiliário e Fiscalização
Gerência de Fiscalização Fazendária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECFAZ Nº 001/2021

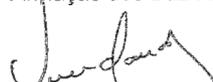
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com disposto no inciso I do artigo 26 e § 2º do artigo 27 do Decreto Municipal Nº 1.406, de 12 maio de 2020.

Vem NOTIFICAR o estabelecimento, abaixo relacionado, sobre a abertura de processo administrativo sob o Nº 6594/2020 para deliberação de procedimento de REVOGAÇÃO DO ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, haja vista o Alvará de Funcionamento ter sido emitido sem a observância do previsto nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 14 de 09/08/2006 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), ficando, desde já, o seu representante legal, intimado a comparecer no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar requerimento ou documentação necessário, visando oportunizar o contraditório e à ampla defesa nos termos do que dispõe a Constituição Federal em seu art.5º, inciso LV.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Proc.	Estabelecimento	Endereço
6594/2020	ECO PARKING SERVIÇOS LTDA – CNPJ 12.188.624/0001-63	Av. José Bento R. Dantas, 70 Centro – Armação dos Búzios- RJ

Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2021.


Vitor Cláudio Rodrigues Ferreira
Coordenador de Cadastro Imobiliário e Fiscalização
Agente Fiscal Fazendário
Mat.3796


Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Revogação da Resolução nº 03, de 10 de março de 2020 que regulamenta os procedimentos para autorização de impressão de documento fiscal - AIDF e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação aprovou proposta e pareceres do processo administrativo nº 10010/2021 e revoga a Resolução nº 03 de 10 de março de 2020, que regulamentava os procedimentos para autorização de impressão de documento fiscal – AIDF e da outras providências.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.353, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2021, DAYVWISON FERREIRA ZAMBRANO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tesouraria de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.663, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.547.520,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 049 - Royalties Excedentes, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I. LEI Nº 1.663/2021

criação de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 8.202.000,00
SUBTOTAL			R\$ 8.202.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	04	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SED	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 9.750.000,00
SUBTOTAL			R\$ 9.750.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM NOS BAIRROS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 1.595.520,00
SUBTOTAL			R\$ 1.595.520,00
TOTAL			R\$ 19.547.520,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II. LEI Nº 1.663/2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/07/2021					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2021	Valor Arrecadado até 31/07/2021	Créditos Abertos	Excesso de Arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 14.811.281,48	R\$ 80.609.585,44	R\$ 34.800.661,18	R\$ 30.997.642,78



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.664, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2021, no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0045	ESCOLINHAS SOCIAIS	
ATIVIDADE	2.283	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE VELA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049 ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0045	ESCOLINHAS SOCIAIS	
ATIVIDADE	2.283	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE VELA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	049 ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.716, DE 13 DE SETEMBRO 2021.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.663 de 13 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.547.520,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 049 - Royalties Excedentes, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

*Com anexos I e II.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I. DECRETO Nº 1.716/2021

CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 8.202.000,00
SUBTOTAL			R\$ 8.202.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	04	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SED	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 9.750.000,00
SUBTOTAL			R\$ 9.750.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM NOS BAIROS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 1.595.520,00
SUBTOTAL			R\$ 1.595.520,00
TOTAL			R\$ 19.547.520,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II. DECRETO Nº 1.716/2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/07/2021					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2021	Valor Arrecadado até 31/07/2021	Créditos Abertos	Excesso de Arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 14.811.281,48	R\$ 80.609.585,44	R\$ 34.800.661,18	R\$ 30.997.642,78



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.717, DE 13 DE SETEMBRO 2021.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.664 de 13 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2021, no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0045	ESCOLINHAS SOCIAIS	
ATIVIDADE	2.283	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE VELA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049 ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0045	ESCOLINHAS SOCIAIS	
ATIVIDADE	2.283	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE VELA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	049 ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.714, DE 10 DE SETEMBRO 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.776.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1617, de 8 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 1.776.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	049 – ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 476.000,00
SUBTOTAL			R\$ 476.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	455	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0025	CIDADE LIMPA	
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	049 – ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 1.300.000,00
TOTAL			R\$ 1.776.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/07/2021					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2021	Valor Arrecadado até 31/07/2021	Créditos Abertos	Excesso de Arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 14.811.281,48	R\$ 80.609.585,44	R\$ 34.800.661,18	R\$ 30.997.642,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de setembro 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.715, DE 10 DE SETEMBRO 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.004.026,26 (Seis milhões, quatro mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1617, de 8 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 6.004.026,26 (Seis milhões, quatro mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMBU./HOSPITAL	
PROJETO	1.344	PROGRAMA FINANCIAMENTO EM SAUDE/FINANSUS ESTADUAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	194 - FINANSUS	R\$ 2.500.000,00
33903200	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	194 - FINANSUS	R\$ 504.026,26
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	194 - FINANSUS	R\$ 3.000.000,00
TOTAL			R\$ 6.004.026,26

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/07/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2021	Valor Arrecadado até 31/07/2021	Excesso de arrecadação
FINANSUS	194	R\$ 0,00	R\$ 6.004.026,26	R\$ 6.004.026,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de setembro 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



#vacinabuzios

Família protegida é...
Família com a vacinação em dia!



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Saúde

Semana Inclusiva

CAAPE

20 a 24
Setembro



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia

Vacinação dos **Profissionais da Educação**

Atenção

2ª Dose de Vacinação dos Profissionais da Educação

08/09 - 09/09 - 10/09

13/09 - 14/09 - 15/09 - 16/09

ESCOLA M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO
Horário: 14h às 15h30

Documentação necessária:

- Comprovante da 1ª dose
- Identidade
- Contracheque



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia

Aulas Presenciais 2021 das Creches

Unidades Escolares que retornarão as aulas presenciais:

20 de SETEMBRO

*** CRECHE ESCOLA M. MARIA
AMÉLIA DE SOUZA**

*** CRECHE M. ERNESTINA
SANT'ANNA QUINTANILHA**

*** CRECHE IV - ESCOLA M. VER.
EMÍGDIO G. COUTINHO**

*** CRECHE IV - ESCOLA M. ELIETE MUREB
DE ARAÚJO GOES**